



DIÁRIO DA REPÚBLICA

APÊNDICE N.º 110/2003

SUMÁRIO

Associação de Municípios da Ilha de São Miguel	2	Junta de Freguesia de Capelo	91
Câmara Municipal de Alcoutim	4	Junta de Freguesia de Delães	91
Câmara Municipal do Barreiro	12	Junta de Freguesia de Estreito	95
Câmara Municipal da Figueira da Foz	14	Junta de Freguesia de Miragaia	96
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital	20	Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados	96
Câmara Municipal do Sabugal	29	Junta de Freguesia de Poiães	96
Câmara Municipal de Sesimbra	52	Junta de Freguesia de Sacavém	96
Câmara Municipal de Silves	52	Junta de Freguesia de Salto	96
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço	52	Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém	96
Câmara Municipal de Terras de Bouro	64	Junta de Freguesia de São Miguel do Outeiro	96
Câmara Municipal de Valongo	70	Junta de Freguesia de São Paulo	97
Câmara Municipal de Viana do Alentejo	76	Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha	97
Câmara Municipal de Vieira do Minho	87	Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	99
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António	87	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo	99
Câmara Municipal de Vila de Rei	89	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ovar	102
Câmara Municipal de Viseu	89	Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche	102
Câmara Municipal de Vizela	89		
Câmara Municipal de Vouzela	89		
Junta de Freguesia de Afife	90		

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV (a)	Adjudicatário	EOP (b)	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (c)	Valor em euros (c)
Ajustes directos	Diversos trabalhos de alterações às divisórias dos gabinetes do DIRP.		Renato Rodrigo Lopes Freire	16705	Portuguesa	7	3 395,00
	Reparação de imóvel na Rua de São João de Deus, 72, rés-do-chão, direito.		Lopes & Marques	4138	Portuguesa	21	1 580,00
	Diversos trabalhos de alterações na copa do 1.º piso do edifício dos Paços do Concelho.		Renato Rodrigo Lopes Freire	16705	Portuguesa	7	2 975,00
	Execução de impermeabilização da cobertura do anexo nos Paços do Concelho.		Renato Rodrigo Lopes Freire	16705	Portuguesa	21	1 938,00
	Obras executadas no edifício dos Paços do Concelho, adaptação de gabinetes.		Renato Rodrigo Lopes Freire	16705	Portuguesa	21	4 953,17
	Execução de proteção antiderrapante nas escadarias e rampas do edifício dos Paços do Concelho.		Renato Rodrigo Lopes Freire	16705	Portuguesa	14	2 729,60
	Demolição do edifício n.º 99 da Rua de Miguel Pais		Saniconde, L.ª	29326	Portuguesa	2	4 895,00
	Tratamento das fachadas do edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Barreiro.		Betacil Construções, L.ª	10001	Portuguesa	30	24 825,20
	Pintura do edifício da Câmara Municipal do Barreiro		Betacil Construções, L.ª	10001	Portuguesa	30	14 883,40
	Demolição do antigo edifício do Clube 22 de Novembro		Mamiel Cesário & Morgado, L.ª	31659	Portuguesa	3	5 486,78
	Obras de remodelação de gabinetes dos Paços do Concelho.		Renato Rodrigo Lopes Freire	16705	Portuguesa	45	19 931,74
Total							105 714,62

(a) Cfr. descrito no CPV (três dígitos) /OCE, n.º 222, de 3 de Junho de 1996, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar estabelecido no artigo 52.º, n.º 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; (b) Certificado EOP (empetreiro de obras públicas); (c) Conforme estabelecido no contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Edital n.º 575/2003 (2.ª série) — AP. — António Simões Martins de Oliveira, vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz:

Faz público, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 58 PR/2002, de 4 de Novembro, e em cumprimento das disposições constantes:

Do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação publicadas na 1.ª série do *Diário da República* de 6 de Fevereiro e 5 de Março de 2002; Do artigo 130.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Das deliberações da Assembleia Municipal e Câmara Municipal, respectivamente, de 30 de Abril de 2003 e 25 de Março de 2003,

que foi aprovado, com precedência de apreciação pública, o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Município da Figueira da Foz, que se anexa.

27de Maio de 2003. — O Vereador, com competências delegadas, *António Simões Martins de Oliveira*.

Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Município da Figueira da Foz

Preâmbulo

De acordo com a lei vigente, compete às câmaras municipais a denominação das ruas e praças das povoações, bem como a numeração dos edifícios.

Etimologicamente, o termo toponímia significa o estudo histórico e linguístico da origem dos lugares. Desde sempre a designação dos lugares ou de vias de comunicação esteve intimamente relacionada aos valores culturais das populações, reflectindo e perpetuando a importância histórica de factos, pessoas, costumes, eventos e lugares.

A toponímia, para além da função cultural, representa um meio de referência geográfica, que se tem mostrado eficiente, e que importa utilizar e gerir de forma sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico que veicula a cultura das gentes imprimindo nos locais marcas indestrutíveis.

O presente Regulamento toponímico pretende, assim, estabelecer um conjunto de regras fundamentais que permitem disciplinar e normalizar procedimentos definindo adequados mecanismos de actuação.

A atribuição da responsabilidade aos promotores de construção na colocação das designações toponímicas nas urbanizações assegurará a sua instalação atempada e correcta, contribuindo para uma melhor gestão do espaço urbano do município.

Importava, assim, definir um quadro regulamentar municipal para dar corpo às acções e procedimentos a desencadear no âmbito da toponímia municipal e melhorar a articulação das entidades no ordenamento, construção e reabilitação do espaço urbano.

Assim, e nos termos do artigo 214.º da Constituição da República Portuguesa, e pelo artigo 64.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei rectificativa n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é criado o presente Regulamento que disciplina a atribuição de denominação às ruas e praças e aplica-se a toda a área do município da Figueira da Foz.

O presente Regulamento, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 25 de Março de 2003 e, posteriormente, em sessão da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2003, após se ter procedido à audiência prévia, entrando em vigor 15 dias depois da sua publicação no *Diário da República*.

CAPÍTULO I

Toponímia

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento é aplicado a todas as operações de loteamento e de obras de urbanização e edificação, que venham a

